

de infrações vigentes de forma linear, após 30 dias da publicação desta resolução.

Art. 3º Após aplicação do reajuste, as tabelas tarifárias corrigidas devem ser encaminhadas para a DIREN/ARESC no prazo de 30 dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finança

Silvio Cesar do Santos Rosa

Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Daniel Krause

Diretor de Transporte

João Carlos Grandó

Presidente da ARESC

Cod. Mat.: 1104226

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

RPN/1005/CRF – RPPNE Aguti com área de **1.012.510,76 m²**, de propriedade de **Cotesa Geradora de Energia - PCH Aguti S/A** na localidade denominada **Aguti**, município de **Nova Trento, SC**, registrada no ofício de registro de imóveis da comarca de **Nova Trento** sob a matrícula nº **12.107**.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas.

Mais informações: <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/>

[rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas](https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas).

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para:

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Diretoria de Biodiversidade e Florestas

Programa Estadual de Incentivo às RPPNE

Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde

CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1104167

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0850.005980.1753.219.000 do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: 1. Letícia Lis Xavier Carvalho Correa de Moraes; Termo de Compromisso nº 017 Início: 08/08/2025; Valor: R\$ 430,00; Lotação: Gerência de Laboratório e Medições Ambientais; 2. Bernardo Tuerlinckx Marçal; Termo de Compromisso nº 021 Início: 08/08/2025; Valor: R\$ 430,00; Lotação: Gerência de Laboratório e Medições Ambientais.

Cod. Mat.: 1104287

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2538 - 15/07/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 66, caput, §1º e §2º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, IV da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 181674/2024 a LAERCIO GOEDERT, matrícula 0257188-9-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Giovanni Pasqualini Faraco, município de Joinville - SED.

GUSTAVO DE LIMA TENGUAN

Presidente do IPREV e.e

KARINE GARCIA

Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 2865 - 06/08/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 188473/2024 a TEREZINHA FAVARO DA SILVEIRA, matrícula nº 0203520-0-01, no cargo de EAE - ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Nereu Ramos, município de Itapoá - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

KARINE GARCIA

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1104341

PORTARIA nº 2864/IPREV DE 06/08/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/02/2024, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4713/2024, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso IV, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/200 à JOÃO FABRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0058450-9-51, companheiro(a) de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA inativo no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 04/02/2024.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

KARINE GARCIA

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Cod. Mat.: 1104256

PORTARIA nº 2845/IPREV DE 06/08/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 19/12/2024, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 8391/2024, e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 e Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, inciso I, art. 6º, inciso II, e art. 59, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar n. 412/2003 à DEBORA MARA DORIGON, matrícula nº 0026118-1-51, filha(a) maior solteiro inválido(a) de EDITE WAGNER DORIGON inativo no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 23/11/2020.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

KARINE GARCIA

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Cod. Mat.: 1104311

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 831/DETRAN/2025, de 08/08/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 112096/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR como despachante NARA CRISTINE REINERT, CPF nº 004.XXX.XXX.02, para exercer suas atividades no Município de ITAPOÁ/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1104189

PORTARIA Nº 843/DETRAN/2025, de 08/08/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. CREDENCIAR a Clínica Psicológica

EMF SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.044.177/0001-84, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022 no Município de SAO JOSE/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1104190

PORTARIA Nº 844/DETRAN/2025, de 08/08/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 84506/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa RL VIS-TORIAS VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.161.626/0001-01, estabelecida no município de CAMBORIÚ/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1104220

PORTARIA Nº 845/DETRAN/2025, de 08/08/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 88908/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa ST VIS-TORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.418.584/0001-08, estabelecida no município de SAO FRANCISCO DO SUL/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1104225

PORTARIA Nº 846/DETRAN/2025, de 08/08/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 57085/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CAMBORIÚ REMARCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.388.017/0001-42, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único. A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de CAMBORIÚ/SC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fatima Martins

Coordenadora do credenciamento

Cod. Mat.: 1104342

PORTARIA Nº 834/DETRAN/2025, de 07/08/2025.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Aplicar a penalidade de **CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** a empresa **D. P. Ltda**, CNPJ 26.xxx.xxx/xxxx-10, por infringir ao disposto nos itens 5.1, 5.5, 6.1 e 7.2, com fulcro no item 11.1, III, todos da Portaria nº 405/DETRAN/ASJUR/2019. De acordo com o Processo Administrativo nº 027/24, da Corregedoria do Detran/SC. Instaurado através da Portaria nº 078/DETRAN/CODET/2024, de 29/10/2024.

Publique-se.

Ricardo Miranda Aversa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1104391

PORTARIA Nº 835/DETRAN/2025, de 07/08/2025.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Aplicar a penalidade de **CASSAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS** da Diretora Geral e Instrutora de Trânsito **A. F. S. de C.**, credenciais 204/03 e 891/89, respectivamente, por infringir ao disposto nos artigos 31, IV, e 34, V, da Resolução 358/2010, correlatos aos artigos 69, IV, 70, III, 72 V, da Resolução 789/2020, ambas do CONTRAN. De acordo com o Processo Administrativo nº 055/20, da Corregedoria do Detran/SC. Instaurado através da Portaria nº 118/DETRAN/CODET/2020, de 11/09/2020.

Publique-se.

Ricardo Miranda Aversa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1104392